

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 567/2025/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007636/2025-49

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: TRIBINO FERRERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.472.069/0001 60, com sede na cidade de Boa Vista, na (Av Joao Alencar nº496 SALA), neste ato representado por DANIELE TRIBINO FERRERA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, de escritório e itens essenciais para a execução do evento de formação do DSEI Leste de Roraima "CAPACITAÇÃO AIDPI Criança (02 meses a 05 anos de idade) 1ª TURMA" previsto para ocorrer entre os dias 15 a 19 de dezembro de 2025, na Escola Técnica do SUS em Roraima, com carga-horária de 40 horas e 40 participantes.

MATERIAIS GRÁFICOS					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd.	C. Unit.	C. Total
1	Banner de lona 150 cm de altura x 90 cm de comprimento, impressão colorida somente frente (avaliar e classificar tosse a dificuldade para respirar)	und	1	R\$210,00	R\$210,00
2	Banner de lona 150 cm de altura x 90 cm de comprimento, impressão colorida somente frente (avaliar e classificar a criança de 2 meses a 5 anos)	Und	1	R\$210,00	R\$210,00
3	Banner de lona 150 cm de altura x 90 cm de comprimento, impressão colorida somente frente (avaliar e classificar a dor de garganta)	Und	1	R\$210,00	R\$210,00
4	Banner de lona 150 cm de altura x 90 cm de comprimento, impressão colorida somente frente (AIDPI criança de 2 meses a 5 anos)	Unid	01	R\$210,00	R\$210,00
5	Caderno de capacitação (caderno de anotações) 110 .páginas coloridas encadernado, capa e contra capa simples , em folha a4 (21cm x 29 cm), com espiral simples	Und	40	R\$118,00	R\$4.720
6	Papel para flip chart 180x60 - caixa com 50 unidades	Caixa	02	R\$110,00	R\$220,00
7	Papel cartão amarelo	Und	10	R\$5,00	R\$50,00
8	Papel cartão vermelho	Und	10	R\$5,00	R\$50,00
9	Papel cartão verde	Und	10	R\$5,00	R\$50,00
10	Papel A4 (resma) com 500 unidades.	Resma	03	R\$32,90	R\$98,70
11	Impressão de Certificados coloridos em folha a4 (21cm x 29 cm) alta gramatura (180g/m² a 250g/m²) papel vergê	Und	40	R\$6,00	R\$240,00
12	Guia do Facilitador AIDPI Criança 2017, 128 PÁGINAS COLORIDAS FRENTE E VERSO encadernado, capa e contra capa simples , em folha A4 (21cm x 29 cm), com espiral simples Unidade 03 13 AIDPI CRIANCA - CADERNO PARTICIPANTE	Und	03	R\$119,90	R\$359,70

	AIDPI Crian				
13	AIDPI CRIANCA - CADERNO PARTICIPANTE AIDPI Criança 2018, 90 PÁGINAS COLORIDAS FRENTE E VERSO encadernado, capa e contra capa simplea, em folha A4 (21cm x 29 cm), com espiral simples	Und	40	R\$89,90	R\$3.596,00
14	AIDPI CRIANÇA - MANUAL DE QUADROS Criança 2018, 73 PÁGINAS COLORIDAS FRENTE E VERSO encadernado, capa e contra capa simple, em folha A4 (210,02 cm X297,01mm), com espiral simples	Und	40	R\$79,90	R\$3.196,00
15	AIDPI CRIANÇA - MANUAL 2017, 246 PÁGINAS COLORIDAS FRENTE E VERSO encadernado, capa e contra capa simple, em folha A4 (21cm x 29 cm), com espiral simples	Und	40	221,40	R\$8.856,00
16	Camisa DRY FIT colorida estampada timbradas com slogan da instituição e evento, tamanho P	Und	10	89,90	R\$899,00
17	Camisa DRY FIT colorida estampada timbradas com slogan da instituição e evento, tamanho M	Und	15	89,90	R\$1.348,50
18	Camisa DRY FIT colorida estampada timbradas com slogan da instituição e evento, tamanho G	Und	15	R\$92,92	R\$1.393,80
19	Garrafa Squeeze Eco Water Acqua Bio CAPACIDADE: 450ML ALTURA: 18cm sem a tampa e 20cm com a tampa DIÂMETRO: 6cm nas cores vermelho/verde/dourado, com adesivo	Und	40	R\$120,00	R\$4.800,00
20	Bolsa ecobag será confeccionada em tecido resistente, como algodão cru ou canvas leve, em tamanho médio, com dimensões aproximadas de 38 cm de largura por 42 cm de altura, e alças de 60 cm de comprimento total (30 cm de altura útil), podendo ou não contar com fundo de até 8 cm, conforme disponibilidade do fornecedor. A parte da frente da bolsa deverá conter as artes coloridas descritas no documento de referência, respeitando o posicionamento e proporção definidos. Já na parte de trás, deverão ser aplicadas exclusivamente as logomarcas em cor preta. Para garantir durabilidade, resistência ao uso contínuo e boa relação custo- benefício, as artes e logomarcas devem ser aplicadas por meio de serigrafia (silk screen) com tinta à base d'água ou tinta plastisol, ambas com cura térmica, assegurando qualidade de acabamento e maior aderência ao tecido.	Und	40	R\$49,90	R\$1.996,00
21	Crachá Simples em Material: Papel cartão (triplex) 250g Tamanho: 14x9,5cm Impressão: Laser Digital ou Offset Cor: 4x0 (totalmente colorida) Acabamento: dois furos e cordão de polipropileno 2mm amanho do cordão: 80cm	Und	50	R\$32,00	R\$1.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA INCLUINDO O FRETE					R\$ 34.313,70

Prazo de entrega: Até dia 14/12/2025

Local de Entrega dos itens: Avenida Ville Roy 8282 Bairro São Vicente, Boa Vista - Roraima CEP: 69303445

A entrega deverá ser agendada previamente com os fiscais, que serão indicados após a assinatura da Ordem de Fornecimento, por meio de e-mail.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail:

2.2. A proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.
- 3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 34.313,70 (trinta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta centavos) e correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
6.1.15.02.01 - "Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde"	2.1.1.07.005 - Material de Consumo
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia
	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break

- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

- 5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

DANIELE TRIBINO FERRERA
Representante Legal - Contratada



às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.007636/2025-49

SEI nº 0198164